REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 96/2026

CONSIDERANDO QUE:

a) a saúde é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal, cabendo ao Poder Público promover políticas que ampliem o acesso da população aos serviços essenciais;

b) a vacinação é uma das principais estratégias de prevenção de doenças e proteção coletiva, sendo indispensável para o controle de surtos e para a promoção da saúde pública;

c) grandes centros comerciais e locais de grande circulação de pessoas, como shoppings, atacadistas e estabelecimentos de referência, concentram diariamente milhares de cidadãos, podendo servir como pontos estratégicos de imunização;

d) muitas pessoas enfrentam dificuldades para comparecer às unidades de saúde em horários convencionais, seja por motivos de trabalho, distância ou limitações de acesso;

e) implantar postos fixos de vacinação em locais movimentados pode contribuir significativamente para aumentar a cobertura vacinal e facilitar o atendimento à população;

f) parcerias entre o Município e instituições privadas ou centros comerciais podem viabilizar a estrutura necessária para a instalação desses serviços, sem prejuízo às atribuições da rede pública municipal,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, realizar estudos de viabilidade técnica e administrativa, bem como adotar as

providências necessárias para a implantação de postos fixos de vacinação em grandes centros de circulação da cidade, tais como shoppings centers, atacadistas e demais locais de grande fluxo de pessoas, por meio de parcerias públicas ou privadas, com o objetivo de ampliar o acesso da população às campanhas de imunização e fortalecer as ações de saúde preventiva no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral